



# CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

## CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Inajá  
**APROVADO** 23/06/2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2022

**EMENTA:** Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Inajá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe ao Plenário da Câmara à análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Inajá, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara, com finalidade de promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos, relativos as prestações de serviços prestados pelo Poder Legislativo, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Legislativo, sem prejuízo das competências específicas de outros órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal.

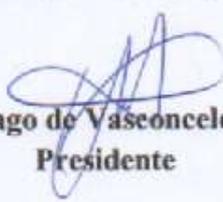
**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Ouvidor Legislativo, de natureza comissionado, símbolo CC-02, de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com atribuições de garantir a participação social, tratar das demandas e propor soluções para a melhoria de gestão legislativa.

**Art. 3º.** O funcionamento, estrutura e demais necessidades para desenvolvimento das atividades de Ouvidoria, serão regulamentadas por meio de Resolução do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício corrente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2022.

  
**Miqueias Tiago de Vasconcelos Carvalho**  
Presidente